



LEI Nº 1.334, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA - DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE SANTANA DE ALMAS DE "QUADRA POLIESPORTIVA 'JOSÉ EDNAILSON CAMPOS - NILSON'", NO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Quadra Poliesportiva 'José Ednailson Campos - NILSON'" a Quadra Poliesportiva localizada no Povoado de Santana de Almas, Município de Flores-PE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa de identificação no referido local, em conformidade com o disposto nesta Lei, ficando as despesas a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.


CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO